

CONSÓRCIO
CONTROL TEC | SETEC

ITEM	PÁG
1. Objetivo	2
2. Estrutura do Procedimento de SST das Contratadas da SEDU	2
2.1. Documentos a serem entregues pela Contratada da SEDU antes do início das atividades	2
2.1.1. Documentação Básica	2
2.1.2. Trabalho Envolvendo Eletricidade - NR 10	2
2.1.3. Máquinas e Equipamentos - NR 12	3
2.1.4. Trabalho em Altura - NR 35	3
2.2. Documentos que deverão ser apresentados pela empresa mensalmente anexo ao RMAA (Anexo – Documentação de SST)	3
2.3. Principais dispositivos legais que serão verificados durante a fiscalização de SST	3
2.4. Principais treinamentos de SST que serão verificados durante a fiscalização de SST	4
2.5. Principais documentações verificadas durante a fiscalização de SST	4
2.6. Sinalização e Organização da Obra	4
2.7. Uniforme / EPIs	5
2.8. Canteiro de Obras	5
2.9. Matriz de Fiscalização de SST	5
2.10. Fluxograma de Ações de Fiscalização	7
2.11. Designação do responsável pela Segurança e Saúde do Trabalho	7
2.12. Atividades de Risco Crítico	8
2.13. Procedimentos em Caso de Incidente / Acidente de Trabalho	8



CONSÓRCIO
CONTROLTEC | SETEC

Este procedimento de Segurança e Saúde do Trabalho da Secretaria Estadual de Educação do Espírito Santo – SEDU tem como função informar às Contratadas da SEDU as exigências quanto ao atendimento dos requisitos legais de Segurança e Saúde do Trabalho, visando a preservação da integridade física e a saúde dos trabalhadores constantes nos contratos, assim como a redução de passivos trabalhistas e previdenciários. Ressaltamos que este procedimento estabelece parâmetros e diretrizes mínimas para o cumprimento da legislação de Segurança e Saúde do Trabalho, não excluindo estas Contratadas e suas subcontratadas do cumprimento dos demais dispositivos pertinentes à matéria que por ventura possam, durante o contrato, vir a ser exigidos.

- Relação da equipe envolvida com eletricidade;
- Treinamento - NR 10;
- Análise de Risco - NR 10.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria Estadual da Educação - SEDU
 Subsecretaria de Suporte a Educação - SESE/GERFE SESE/GERFE
Procedimento de SST das Contratadas da SEDU

CONSÓRCIO
CONTROL TEC | SETEC

2.1.3. Máquinas e Equipamentos - NR 12:

- Relação da equipe envolvida com a operação de máquinas e equipamentos;
- Treinamento - NR 12;
- Relação de máquinas e equipamentos a serem utilizados - NR 12;
- Apreciação de riscos de máquinas e equipamentos - NR 12;
- Procedimento de trabalho e segurança para máquinas e equipamentos - NR 12.

2.1.4. Trabalho em Altura - NR 35:

- Relação da equipe envolvida com trabalho em altura;
- Treinamento - NR 35;
- PCMSO contendo quadro de exames para trabalho em altura - NR 35;
- ASO para Trabalho em Altura - NR 35;
- Designação de supervisor do trabalho em altura - NR 35;
- Análise de Risco - NR 35;
- Ficha de EPI contendo cinturão de segurança paraquedista e talabarte - NR 06 / NR 35.

2.2. Documentos que deverão ser apresentados mensalmente pela Contratada da SEDU

- Atualização dos documentos listados no subitem 2.1, quando aplicável.
- Caso não haja alterações, a Contratada da SEDU deverá informar da não alteração.

2.3. Principais dispositivos legais que serão verificados durante a fiscalização de SST

NR 10	ELETRICIDADE
NR 11	MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS
NR 12	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NR 18	CONSTRUÇÃO (ANDAIMES, ESCAVAÇÕES, DEMOLIÇÕES, ETC.)
NR 19	EXPLOSIVOS, SE APLICÁVEL
NR 20	INFLAMÁVEIS, SE APLICÁVEL
NR 23	EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO
NR 24	CONDIÇÕES DE CONFORTO (VESTIÁRIO, REFEITÓRIO, ETC)
NR 33	ESPAÇOS CONFINADOS, SE APLICÁVEL
NR 35	TRABALHO EM ALTURA (SPCQ E SPIQ), SE APLICÁVEL



CONSÓRCIO
CONTROL TEC | SETEC

NR 10	ELETRICIDADE, SE APLICÁVEL
NR 11	MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS, SE APLICÁVEL
NR 12	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SE APLICÁVEL
NR 17	ERGONOMIA, ITEM 17.3.1
NR 18 / CCT	CIPA (DESIGNADO ATÉ 20 EMPREGADOS OU CIPA CONSTITUÍDA)
NR 18	CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES
NR 33	ESPAÇOS CONFINADOS, SE APLICÁVEL
NR 35	TRABALHO EM ALTURA, SE APLICÁVEL

NR 06	FICHAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI
NR 07	PCMSO - ATUALIZAÇÃO
NR 07	ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAIS – NOVOS TRABALHADORES
NR 15	ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
NR 16	ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
NR 17	ERGONOMIA
NR 05 / 18	DOCUMENTAÇÃO DA CIPA, SE APLICÁVEL
NR 18	PGR - ATUALIZAÇÃO

O entulho e quaisquer sobras de materiais devem ser diariamente coletados e removidos. Por ocasião de sua remoção, devem ser tomados cuidados especiais, de forma a evitar poeira excessiva e eventuais riscos. É proibida a queima de lixo ou qualquer outro material no interior da unidade de ensino, bem como manter lixo ou entulho acumulado ou exposto em locais inadequados na obra ou no canteiro de obras.

CONSÓRCIO
CONTROL TEC | SETEC

A Contratada da SEDU deverá fornecer aos seus trabalhadores uniformes (calça e camisa), assim como todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, conforme previsto em contrato, responsabilizando-se pela obrigatoriedade do uso pelos trabalhadores.

A Contratada da SEDU deverá atender às exigências das Normas Regulamentadoras 18 e 24 da Portaria 3214/78 e atualizações no que diz respeito às áreas de vivência. A Contratada da SEDU deverá atentar-se a todos os itens das referidas normas, devendo ser dada atenção especial aos itens marcados em negrito.

Tendo em vista não ser autorizada a construção de alojamento nos locais onde serão realizadas as atividades, caso os trabalhadores da Contratada da SEDU necessitem de alojamento, esta deverá providenciar imóvel ou hospedagem para este fim, devendo as instalações também atenderem às Normas Regulamentadoras citadas acima. Ressaltamos que em função deste tema ser tratado em duas normas regulamentadoras distintas, havendo dissonância sobre um determinado assunto, deverá a contratada da SEDU utilizar a Norma que for mais favorável ao bem estar, à integridade física e à saúde do trabalhador.

A Matriz de Fiscalização tem como objetivo a graduação das não conformidades, cabendo, dependendo do tipo de não conformidade a ação mais adequada, conforme abaixo:

	NÃO CONFORMIDADE	PROPOSTA DE FORMA DE ATUAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO	GR	PRAZO PARA CORREÇÃO
1	Falta de sinalização e isolamento em bordas de escavações	Paralisação da frente de serviço caso o orçamento contenha os serviços necessários para sinalização e isolamento Registro do problema em diário de obras Caso reincidente – notificar a empresa	4	Imediato
2	Talude escavado instável acima de 1,25 m e estável acima de 1,75 m sem escoramento, afastamento para deposição de materiais com distancia inferior a metade da profundidade	Paralisação da frente de serviço até solução do problema Registro em diário de obras e no Relatório de Não Conformidades Caso reincidente – notificar a empresa	4	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria Estadual da Educação - SEDU
 Subsecretaria de Suporte a Educação - SESE/GERFE SESE/GERFE
Procedimento de SST das Contratadas da SEDU

CONSÓRCIO
CONTROL TEC | SETEC

	NÃO CONFORMIDADE	PROPOSTA DE FORMA DE ATUAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO	GR	PRAZO PARA CORREÇÃO
3	Pontas de vergalhões desprotegidas	Paralisação da frente de serviço até solução do problema Registro em diário de obras e no Relatório de Não Conformidades Caso reincidente – notificar a empresa	4	Imediato
4	Falta de AR por atividade	Paralisação da frente de serviço Registro do problema em diário de obras Caso reincidente – notificar a empresa	4	Imediato
5	Fichas de treinamento de profissional (NR 10, NR 11, NR 12, NR 18, NR 19, NR 20, NR 33, NR 35), ASO, Ficha de EPIs não disponíveis	Liberar acesso de profissional apenas após regularização	4	Imediato
6	Não cumprimento de itens da NR 10, NR 11, NR 12, NR 18 (Andaimes, Escavações, Demolições, Etc...), NR 19, NR 20, NR 33 e/ou NR 35	Paralisação da frente de serviço Registro do problema em diário de obras Caso reincidente – notificar a empresa	4	Imediato
7	Outras situações de risco grave e iminente	Paralisação da frente de serviço Registro do problema em diário de obras Caso reincidente – notificar a empresa	4	Imediato
8	Não uso de EPI	Registro do problema em diário de obras Caso reincidente – notificar a empresa	4	Imediato
9	Falta de extintores e sinalização - NR23 no canteiro de obras	Registro do problema em diário de obras Caso reincidente – notificar a empresa	4	Imediato
10	Falta de ordem de serviço por TRABALHADOR	Registro do problema em diário de obras. Caso reincidente – notificar a empresa	3	7 dias
11	Canteiro de Obras e áreas de vivência (bebedouro, chuveiro, armário, lavatório, sanitário, refeitório, mictório...) não conforme	Registro do problema em diário de obras Caso reincidente – notificar a empresa	3	7 dias
12	PCMSO e PGR não conformes	Emitir relatório de não conformidade solicitando correções	2	7 dias
13	Ausência de documentações (NR 01, NR 04, NR 05/18, NR 06)	Emissão do relatório de não conformidade	2	14 dias



CONSÓRCIO
CONTROLTEC | SETEC

	NÃO CONFORMIDADE	PROPOSTA DE FORMA DE ATUAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO	GR	PRAZO PARA CORREÇÃO
14	Análise Ergonômica do Trabalho, Laudo Técnico de Insalubridade, Laudo Técnico de Periculosidade não disponíveis	Emissão do relatório de não conformidade	2	21 dias
15	Avaliações quantitativas de agentes ambientais (PPRA, Laudo Técnico de Insalubridade)	Emissão do relatório de não conformidade	2	30 dias
16	Questões de baixa relevância	Emissão do relatório de não conformidade	1	45 dias

GRADUAÇÃO DE RISCO	ENQUADRAMENTO
1	Questões de baixa relevância
2	Não atendimento à Legislação de SST - média relevância
3	Não atendimento à Legislação de SST - alta relevância
4	Situações que podem causar acidentes graves ou fatais

```
graph TD; A[Visita técnica às obras] --> B[Agir conforme estabelecido em Matriz de Fiscalização, caso identificadas não-conformidades]; B --> C[Elaboração de RT de Não Conformidade]; C --> D[Análise de Relatório pelos fiscais]; D --> E[Envio de Relatório para a SEDU por meio da medição do Consórcio]; B --> F[Situações com grau de risco 4]; B --> G[Situações com grau de risco 1 a 3]; F --> H[Empresa deve agir de imediato tratando a NC. Frente de serviço deve ficar paralisada até solução do problema.]; G --> I[Empresa deve sanar não conformidade dentro do prazo definido na matriz de risco];
```

OBS 2: Tais registros serão utilizados caso seja verificada a necessidade de envio de notificação.



CONSÓRCIO
CONTROL TEC | SETEC

Apresentar Relatório de Análise do Incidente. A SEDU poderá, a qualquer momento, solicitar outras documentações que julgue necessárias, assim como maiores esclarecimentos sobre o ocorrido.



CONSÓRCIO
CONTROL TEC | SETEC





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual da Educação - SEDU
Subsecretaria de Suporte a Educação - SESE/GERFE SESE/GERFE
Procedimento de SST das Contratadas da SEDU

CONSÓRCIO
CONTROL TEC | SETEC

participação nestes levantamentos. Este Relatório de Análise será apresentado à SEDU e encaminhado através de correio eletrônico à Contratada.

RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE SST DAS CONTRATADAS

Geovane dos Reis Pereira	Técnico em Segurança do Trabalho MTE RJ 1127.4	CONTROL TEC/SETEC
--------------------------	---	----------------------

RESPONSABILIDADE PELA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

Felipe de Brito Aurélio	Engº Eletricista CREA-ES 013366	Coordenador de Fiscalização e Obras	CONTROL TEC/SETEC
Gustavo Almeida de Oliveira Chaves	Engº Civil CREA-ES 011509/D	Coordenador Geral	CONTROL TEC/SETEC

HASH: a8806a62bd489001f81c5e52471afab910f0743377c0633-zr-z77xN-7E-DO-GS-DC-GUM-NE-TO-ORIGINAL-Http15/03/2023-13:53-PÁGINA 10 DE 11-94CT-M7AC-3P6H, Assinado por: E-DOCS-ES.GOV.BR em 15/03/2023.



ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE DE BRITO AURÉLIO
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS - CONTROLTEC
GERFE - SEDU - GOVES
assinado em 14/03/2023 13:11:35 -03:00

GEOVANE DOS REIS PEREIRA
TEC SEGURANÇA DO TRABALHO - CONTROLTEC
GERFE - SEDU - GOVES
assinado em 14/03/2023 14:45:12 -03:00

GUSTAVO ALMEIDA DE OLIVEIRA CHAVES
ENGENHEIRO COORDENADOR GERAL - CONTROLTEC
GERFE - SEDU - GOVES
assinado em 14/03/2023 09:48:10 -03:00

WILSON RODRIGUES GONÇALVES
COORDENADOR DE PROJETOS - CONTROLTEC
GERFE - SEDU - GOVES
assinado em 15/03/2023 10:16:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/03/2023 13:53:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDRÉIA SEGLIA (TEC DE EDIFICACOES - CONTROLTEC - GERFE - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-ZRZ7XN>

